

TERMO ADITIVO Nº 014/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007 para prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.
Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário.





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da **CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007 – NTCSS/SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção desta SMS.G/NTCSS relativo ao Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **Hospital Municipal Cidade Tiradentes**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce recursos, a título de custeio, na ordem de **R\$ 4.600.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas, sendo: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em novembro e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) em dezembro do ano vigente, onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e/ou 84.10.10.302.3003.4103.33503900.02.**



CLÁUSULA TERCEIRA

Apresenta o orçamento para os meses de **Janeiro a Junho de 2015** no valor de **R\$ 48.687.168,00** (Quarenta e oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo que **R\$ 47.331.168,00** (Quarenta e sete milhões trezentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais), a título de **custeio** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4103.33503900.00 e/ou 84.10.10.302.3003.4103.33503900.02** e **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), referente a **custeio – Prohdom/Melhor em Casa** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4127.33503900.00 e/ou 84.10.10.302.3003.4127.33503900.02**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2014.

DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Maria da Soledade Ribeiro
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTARIO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA NOVEMBRO 2014 A JUNHO DE 2015											
	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Total		
Atividade Hospitalar (Custeio) *	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	7.888.528,00	63.108.224,00		
PRODOM	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.808.000,00		
13º SALÁRIO	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	4.600.000,00		
TOTAL GERAL	10.414.528,00	10.414.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	8.114.528,00	69.516.224,00		